



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.941, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**INCLUI INICIATIVAS E METAS NA  
LEI Nº 5.826 DE 23/09/2013 – LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) PARA O EXERCÍCIO 2014.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídas as iniciativas e metas na LDO na Lei nº 5.826, de 23 de setembro de 2013 no objetivo “Promover o restauro dos imóveis públicos e espaços com destinação de uso de interesse social” do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014-2017, no anexo VI – Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2014, no Programa 0107 – “JAGUARÃO CIDADE PATRIMÔNIO”:

---

Iniciativas	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conclusão da restauração do Teatro Esperança</b></li><li>• <b>Divulgação nas escolas urbanas e rurais da importância educacional, cultural e econômica do restauro do Teatro Esperança</b></li><li>• <b>Implantação de calendário com atividades artístico culturais no intuito de promover a reinauguração</b></li><li>• <b>Elaboração de material de divulgação de atividades pertinentes ao teatro</b></li><li>• <b>Manutenção dos espaços para atividades artísticas</b></li></ul>
Metas	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Realizar eventos de reconhecimento nacional e estadual após a conclusão do restauro</b> 38 eventos</li><li>• <b>Realizar calendário de visitação pública ao Teatro Esperança</b> 2.000 pessoas</li><li>• <b>Realizar atividades com as escolas públicas e privadas do município</b> 200 eventos</li><li>• <b>Propiciar espaço de utilização do Teatro Esperança para atividades artísticas locais</b> 200 eventos</li></ul>

---

**Art. 2º.** Fica alterado o valor total do programa 0107 – “JAGUARÃO CIDADE PATRIMÔNIO”, passando a constar o valor de R\$ 14.397.569,00 (quatorze milhões trezentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais), constante no anexo VI – Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Fica alterado o valor total do objetivo “Promover o restauro dos imóveis públicos e espaços com destinação de uso de interesse social”, passando a constar o valor de R\$ 13.567.631,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais), constante no anexo VI – Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2014.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal